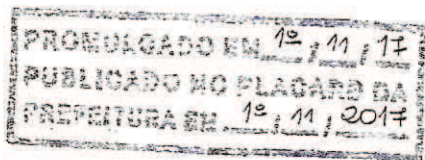


LEI Nº 1.273 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.



"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras Providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) para atender despesa com **RECAPEAMENTO ASFALTICO**, criando no vigente orçamento a seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL	Detalhamento	VALOR
0208.15.451.1001.1211-449051 (127)	Obras e Instalação	R\$ 1.100.000,00
Sub-Total		R\$ 1.100.000,00

<u>TOTAL GERAL</u>	R\$ 1.100.000,00
---------------------------	-----------------------------

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do referido Crédito Especial, virão de recursos próprios e de convênio junto ao Estado, no vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 23 de outubro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, ao 1º dia do mês de novembro de 2017.



Rogério Pianezzola
PREFEITO MUNICIPAL